

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020/SICREDI GRANDES RIOS MT/PA – BENS MÓVEIS DIVERSOS

Leilão híbrido – presencial e on-line simultaneamente pelo site / software: www.kleiberleiloes.com.br

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE – SICREDI GRANDES RIOS MT/PA, sociedade cooperativa de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.442.605/0001-42, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 586, 1º andar, bairro centro, Cep 78.500-000, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, portador da Matrícula nº 031/2015/Jucemat e CPF 021.022.811-32,, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente autorizado conforme contrato firmado com esta instituição, e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público híbrido, presencial e on-line pela internet simultaneamente, a fim de receber lances, para a venda dos bens móveis diversos, conforme descrito no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento.

Dia do Leilão: 30 de março de 2020 - 2ª feira - às 09:00 horas

Local do leilão: Escritório de Leilões - Auditório ANTONIO & LIZANDRA
Avenida São Sebastião, 1.447 – Goiabeiras – CUIABÁ/MT.

O objeto do presente leilão são bens móveis diversos do patrimônio do Vendedor, vinculadas as respectivas agências associadas, e realizar-se-á com base no Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN nº 72/2019/DREI, Lei nº 13.138/2015 e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

A descrição de qualquer bem móvel, publicação, fotos ou filmagens apresentadas pelo leiloeiro, tanto no site, como em panfletos/folder's, e demais meios de divulgação, tem caráter apenas e meramente ilustrativos, bem como, não representam o fiel estado físico e de conservação.

Edital completo, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão do Sicredi pelo telefone (66) 3541.2641 com o senhor Weliton Antony, bem como, com o leiloeiro pelos telefones (65) 3027.5131 e 99289.8092.

Site para visita virtual, cadastro, lances: www.kleiberleiloes.com.br.

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

Poderão participar e oferecer lance no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração Pública objetiva passada por Cartório.

1.1.2. Participação presencial - a habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:

1.1.2.1. preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos exigidos no caput, entregando cópia ao leiloeiro.

1.1.2.2. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

1.1.2.3. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.3. Participação on-line – para participar e oferecer lances via eletronicamente, ou seja, on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar antecipadamente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do leilão, no site www.kleiberleiloes.com.br, janela “cadastre-se” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.

1.1.3.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, o interessado já receberá “login e senha”, entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta do cadastro sem restrições para ser liberado. O interessado será responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.3.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema kleiberleiloes poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro.

1.1.3.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site kleiberleiloes, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.3.4. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade da Vendedora e do Leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.1.3.5. O fechamento de lances serão precedidos de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” com intervalos aproximados de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.1.3.5.1. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.1.3.5.2. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

1.1.3.6. Em qualquer caso previsto ou mesmo em outra situação imprevista, alheia a vontade da vendedora e o leiloeiro, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie no sentido.

1.1.3.7. Após a aprovação e liberação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site para disputar simultaneamente com os lances presenciais.

1.1.3.8. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.1.3.9. A habilitação feita e aprovada através do site www.kleiberleiloes.com.br, implica na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão dispostas no Edital completo, e autoriza e outorga poderes ao Leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.3.10. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação de cada bem móvel do Anexo I, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.kleiberleiloes.com.br, sendo declarado vencedor na batida do martelo o licitante habilitado que maior preço oferecer.

1.2.2. Pagamento **À VISTA:** o arrematante pagará no ato do leilão o valor percentual de **10%** (dez por cento) calculado sobre o valor da arrematação como sinal e garantia do negócio, e o pagamento do saldo restante de **90%** (noventa por cento) no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do dia do leilão.

1.2.2.1. Não realizado o pagamento pelo arrematante no prazo previsto, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não, e em ocorrendo, o arrematante perderá, a título de multa, o valor dado em sinal e garantia do negócio, a qual não cabe recurso de nenhuma espécie.

1.2.3. Pagamento **COM FINANCIAMENTO:** o arrematante pagará no ato do leilão o percentual de **20%** (vinte por cento) calculado sobre o valor de arrematação como sinal e garantia do negócio, e o saldo restante de **80%** (oitenta por cento), no caso de associado residente nas áreas de atuação da cooperativa, poderá financiar através das formalidades do financiamento nas agências vinculadas a Cooperativa SICREDI NORTE MT, consultando previamente a instituição sobre taxa de juros e demais formalidades. Já para os arrematantes que residem fora das áreas de atuação da Cooperativa, mantem-se as condições à vista.

1.2.3.1. Caso o crédito seja aprovado com antecedência, o proponente comparecendo no leilão deverá apresentar ao leiloeiro o documento que comprove o crédito concedido pela Carteira de financiamento da Cooperativa.

1.2.4 Não realizado o pagamento pelo arrematante no prazo previsto, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não, e em ocorrendo, o arrematante perderá, a título de multa, o valor dado em sinal e garantia do negócio, a qual não cabe recurso de nenhuma espécie.

1.2.4.1 O acerto de contas do arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação, no escritório de leilão instalado no local, quando o leiloeiro receberá o sinal do valor da arrematação, o valor da comissão, e expedirá a Nota de Arrematação em Leilão Público. Havendo outra forma para formalizar o pagamento, o leiloeiro informará aos arrematantes.

1.2.4.2. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme disposto neste Edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.2.4.3 A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de **5%** (cinco por cento) a ser paga pelo Arrematante, à vista e no ato do leilão, diretamente ao leiloeiro. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão.

1.2.4.4. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade oferecendo seus lances presenciais ou on-line, e a frustração do caráter competitivo, o não pagamento do sinal e garantia da arrematação, a sustação ou bloqueio do cheque dado em pagamento da arrematação ou comissão, a desistência, e demais procedimentos em desacordo legal, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, o que além da aplicação das condições do presente Edital, poderá ser registrado boletim de ocorrência nos órgãos competentes, ou para demandar, por certidão expedida pelo leiloeiro ao Vendedor.

1.2.4.5. Caberá ao arrematante o pagamento do ICMS calculado sobre o valor de qualquer arrematação, e na alíquota estabelecida pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

1.2.4.5.1. O arrematante deve se dirigir a uma agência fazendária (exatoria) apresentando a Nota de Arrematação em Leilão Público para pagar o imposto e receber a Nota Fiscal. Quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital, também correm por conta e devem ser pagas pelo Arrematante.

1.2.4.5.2. O Detran não realiza a transferência de propriedade do bem sem a Nota Fiscal e sem o comprovante de pagamento do imposto.

1.2.5. Ao final do leilão, eventualmente algum lote não vendido, o leiloeiro no prazo de 30 (trinta) dias poderá receber proposta de forma “condicional” a quem do valor da avaliação dos bens móveis, cabendo exclusivamente a Vendedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis aceitar ou não o valor oferecido condicionalmente à vista ou parcelado.

1.2.5.1. No caso de proposta condicional ser validada/aceita pela vendedora, também incidirá a comissão do leiloeiro no percentual de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor da negociação, cujo pagamento pelo arrematante/proponente deverá ser efetuado ao leiloeiro antes da transferência do valor integral do bem móvel arrematado. O não pagamento da comissão implica na nulidade da proposta condicional e todos os atos posteriores.

02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

2.2. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.1. As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas à exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.2. Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontra, reformas e consertos, desmontagens, remoção, fretes, pericia, remarcação de chassi ou motor, impostos e demais efeitos pertinentes, e todos os atos, ações, custos e despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos.

2.2.3. Veículo vendido em estado de sucata, se houver, não tem documento para transferência, o número do chassi é recortado para ser baixado pelo Vendedor junto ao DETRAN.

2.2.4. Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários, fazer a vistoria obrigatória no Detran e demais providências para efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão.

2.2.4.1. Toda a regularização e/ou transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão poderão ser processadas exclusivamente através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

2.2.6. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran e entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

2.2.7. Somente será entregue o veículo ao arrematante após consolidada a transferência e o efetivo pagamento do valor integral arrematado.

2.2.8. No caso de máquinas pesadas ou não, tratores, implementos, e todos os demais bens desprovidos de documento para transferência de propriedade, a propriedade será comprovada pela Nota de Arrematação em Leilão Público, o recibo de entrega do bem pelo Vendedor e a Nota Fiscal que o arrematante deverá emitir junto ao órgão competente.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade para seu nome.

3.2 Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento integral da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

3.3 Decorridos 20 (vinte) dias após a liberação, sem providência de retirada do bem, o lote retorna ao patrimônio do Vendedor, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

04 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

4.2. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Vendedora, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão.

4.3. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes.

4.4. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

4.5. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

4.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão.

3.6. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Colíder/MT, 09 de março de 2020.

SICREDI GRANDES RIOS MT/PA
EDILSON MANCINE - Diretor de Operações

ANEXO I

Relação de Bens Móveis diversos disponibilizados para leilão que serão vendidos no estado em que se encontram:

Lote 01 - 01 Camionete Volks Amarok, 4X4, cor branca, ano 2012/13, placa **OBG-9463**,
Avaliação R\$ 66.271,13

Lote 02 - 01 Camionete Toyota Hilux, 4X4, cor prata, ano 2011/12, placa **NPQ-0111**,
Avaliação R\$ 70.000,00

Lote 03 - 01 Camionete MMB Pajero Dakar, ano 2013, placa **OTF-0886**,
Avaliação R\$ 50.000,00